



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAROLINA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representada pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor FABIO MARINHO DA SILVA, RG nº 1673062- SSP/MA, CPF nº 475.287.533-00** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio das Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 037/2017-PMC**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC** oriundo do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, devendo ser considerando de **22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**, do qual este **Quarto Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato** será publicado pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.


A 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, 22 de setembro de 2021.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

FABIO MARINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

WELLINGTON DE SOUSA COSTA
Sócio-Administrador da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Ilvora dos Santos e Silva</i>	Nome: <i>Kamila A. Costa</i>
CPF: <i>621.170.603-07</i>	CPF: <i>001.447.893-50</i>